

Comunicado | Lisboa | 08 de dezembro de 2024

Reconhecimento Judicial de Parte do Crédito sobre a Rioforte

A PHAROL foi notificada de decisão do Tribunal de Comércio do Luxemburgo que no âmbito do processo de insolvência da Rioforte, S.A reconheceu parte do crédito da Pharol sobre a massa insolvente da Rioforte, S.A no montante de capital de € 147.000.000,00, a ser acrescido dos juros devidos até à data do processo de insolvência.

Relativamente ao remanescente crédito de capital de € 750.000.000,00, o Tribunal suspendeu a decisão sobre o reconhecimento até existir uma decisão no processo proposto por um Curador Ad Hoc da Espírito Santo Internacional, S.A (“ESI”) visando a anulação de um alegado pagamento indevido de Notes efectuado pela ESI no princípio de 2014, processo esse comunicado ao mercado em 09 de Fevereiro de 2019. A Pharol reafirma que não é devedora a qualquer título da ESI.

A Pharol está a analisar as consequências da referida decisão judicial, que não coloca em causa a boa fundamentação da reclamação judicial do remanescente do crédito da Pharol.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR.PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 690
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt